PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.257/2012

"Revoga a Lei 2.244/11 que "Altera dia de comemoração de feriado religioso" e dá outras providências".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a Lei nº que **"Altera dia de comemoração de feriado religioso"**.

Art. 2º O Feriado Religioso de Assunção de Nossa Senhora previsto na alínea "c" artigo 1º, da Lei Municipal nº 713, de 30 de dezembro de 1976, será comemorado, excepcionalmente, neste ano de 2012 (dois mil e doze), no dia 20 (vinte) de agosto.

Art. 3º O Executivo Municipal fará a devida divulgação da presente alteração.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 15 de março de 2012.

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 086 / 2012
Certifico para fins de comprovação que este(a) .....
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no período 15/03/2012 a ...../...../..... o referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 15 / 03 / 2012
Ass. Servidor .....
RG/Matrícula 8937